

ID: 06FFA6E330314

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

Lei Municipal nº 2.020/2025

Proíbe a prática de caudectomia, ergotectomia, conchectomia, onicoplastia, onicotomia, cordoblastia, cordotomia, cordectomia, e outras cirurgias para fins meramente estéticos, em animais, no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS – PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam proibidas as práticas cirúrgicas denominadas caudectomia, ergotectomia, conchectomia, onicoplastia, onicotomia, cordoblastia, cordotomia, cordectomia, e outras cirurgias para fins meramente estéticos, em animais, no âmbito do Município de Oeiras.

§1º. Entende-se por:

I – Caudectomia: remoção de pedaço da cauda dos cães e gatos;

II – Ergotectomia: retirada das unhas dos gatos;

III – Conchectomia: remoção de parte das orelhas dos cães;

IV – Onicoplastia ou onicotomia: cirurgia no canto da unha. Como consequência ocorre o agravamento do quadro podoclínico, comprometendo ainda mais a lâmina ungueal (unha);

V – Cordoblastia, cordomia ou cordectomia: eliminação do latido de cães ou miados de gatos.

§2º. Fica proibido qualquer outra cirurgia que vise alguma das providências enumeradas no *caput* deste artigo, salvo nos casos em que o procedimento cirúrgico seja vital para salvar a vida do animal, ou preservar a sua saúde, conforme atestado por um médico veterinário de acordo com as orientações estabelecidas pelo CRMV-PI.

Art. 2º. Ficam os consultórios veterinários, clínicas veterinárias e hospitais veterinários obrigados a afixar, na sala de recepção, cartaz com os seguintes dizeres: “É terminantemente proibido a prática, pelos veterinários, de cirurgias para fins meramente estéticos.”

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

Art. 3º. O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I – Ao tuto do animal: perda da guarda do animal e proibição de obter a guarda de outros animais pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – A pessoa jurídica que permitir a prática proibida por esta Lei, mesmo que facilmente: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, as sanções previstas no *caput* deste artigo serão aplicadas em dobro, e o estabelecimento ou o profissional estarão sujeitos à cassação ou não-renovação das licenças municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, em 28 de abril de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
 Chefe de Gabinete

ID: 7D57B51F20B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
 PRACA DAS VITÓRIAS
 06.553.937/0001-70 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 18, DE 01 DE março DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.7, da Lei nº 2006 de 25/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2006, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OEIRAS, 01 de março de 2025

HAILTON ALVES FILHO
 CPF 875.402.233-91
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 50	ASSESSORIA JURÍDICA	
Ficha: 52	04.122.0005.2015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
 PRACA DAS VITÓRIAS
 06.553.937/0001-70 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 18, DE 01 DE março DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 50	ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 782	10.302.0025.2180.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 127	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/ 162.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 127	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/ 220.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 127	08.244.0016.3000.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 1.460,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 17 00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 117	04.122.0005.2060.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 292.538,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		721.998,00

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OERIRAS
PRACA DAS VITORIAS
06.553.937/0001-70 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE março DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 131	15.451.0040.2320.0000AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-219.574,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
Ficha: 344	12.366.0033.2255.0000PROGRAMA DE ENSINO E TRAB. JO	-26.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 10 00	SECRETARIA DE CULTURA		
Ficha: 466	13.392.0038.1295.0000APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	-72.964,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 713	10.301.0025.2193.0000PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 761	10.301.0025.2683.0000PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-220.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI		
Ficha: 767	10.301.0025.2684.0000PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-162.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 829	08.241.0013.2120.0000BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS	-1.460,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-721.998,00	

ID: 9A6D34DAEC864

Gabinete
da Prefeitura



OERIRAS
Governo Municipal

PORTARIA N.º 326/2025

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO LOTADO NO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DE
OERIRAS – PI.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OERIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ERIKA LAIANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 058.264.233-74, do cargo de Coorcenador I, do Núcleo de Recursos Humanos e Relações Públicas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de Oeiras-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouver
HAILTON ALVES FILHO
Data: 30/04/2025 10:38:51-0300
Verifique em https://portal-do-gov.br

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (88) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 1B1EFD7063EF4

Gabinete
da Prefeitura



OERIRAS
Governo Municipal

ERRATA – DECRETO Nº 023/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OERIRAS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitorias, 35, Centro, CEP: 64.500-000, na cidade de Oeiras – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, torna público para conhecimento de todos a errata ao Decreto nº 023/2025, que institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Oeiras – PI e dá outras providências, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Ano V, Edição 965, ID 366A3FC0C2574, no dia 30/04/2025. **ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 023/2025. LEIA-SE: DECRETO Nº 024/2025.**

Praça das Vitorias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (88) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 6FAE2BD3BA834

PREFEITURA MUNICIPAL DE OERIRAS

PRACA DAS VITORIAS
06.553.937/0001-70 Exercício: 2025

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$885.312,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
19	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	7.400,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	não se aplica	
02 01 40	APOIO DE INFORMÁTICA		
46	04.122.0005.3013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	não se aplica	
02 01 60	ASSESSORIA TECNICA (PROJETOS E CONVENIO)		
57	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	não se aplica	
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
220	26.782.0070.2677.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA MUNICIPA	19.246,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	não se aplica	
02 09 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
284	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	182.694,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
302	12.361.0032.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	57.630,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	não se aplica	
02 09 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		

(Continua na página seguinte)